



PREFEITURA DE GLÓRIA

FOLHA Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1/10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, Estado de Sergipe, localizada na Praça Filemon Bezerra Lemos, 120, Centro, CEP 49.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.113.656/0001-56, doravante denominada apenas "**CONTRATANTE**", neste ato representada pelo Prefeito do Município, senhor **FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, maior, portadora do CPF/MF nº 236.487.835-72, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal nº 1.346, de 30 de agosto de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **aquisição de suprimentos de informática**, visando atender as necessidades deste município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº. **005/2018** e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da Prefeitura, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS - CRF.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§6º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

Praça Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.
CEP 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória – SE – e-mail: licitacao_gloria@hotmail.com



PREFEITURA DE GLÓRIA

FOLHA Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2/10

§1º - Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento;

§2º - A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

§3º - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os materiais, objeto desta Ata, serão entregues no Almoxarifado Central, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação.

§1º - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º - A Prefeitura não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 20__/20__ desta Prefeitura, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

A Prefeitura, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Praça Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.
CEP 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória – SE – e-mail: licitacao_gloria@hotmail.com



PREFEITURA DE GLÓRIA
FOLHA Nº _____
RUBRICA: _____

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3/10

O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Prefeitura poderá aplicar à Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

Praça Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.
CEP 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória – SE – e-mail: licitacao_gloria@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EW3HZH9B50EE3JINOJ8ZZG

Esta edição encontra-se no site: www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA DE GLÓRIA

FOLHA Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4/10

§1º - O Fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor **IVALDO PROCÓPIO DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 981.227.035-34 e CI n.º 30289769 SSP/SE, lotado na Secretaria de Finanças deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora da Glória/SE, 21 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

GERENCIADOR DA ATA
IVALDO PROCÓPIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA DE GLÓRIA

FOLHA Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5/10

ADIMILSON RODRIGUES FERREIRA
PATRICIA MARIA VIEIRA DE BARROS
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____

Praça Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.
CEP 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória – SE – e-mail: licitacao_gloria@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EW3HZH9B50EE3JINOJ8ZZG

Esta edição encontra-se no site: www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA DE GLÓRIA

FOLHA Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6/10

ANEXO I

REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 006/2018, celebrada entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 005/2018.

EMPRESA: ADIMILSON RODRIGUES FERREIRA						
CNPJ: 19.394.342/0001-61				FONE/FAX: (75) 3282-1643		
END.: RUA ALONSO MACIEL FERREIRA, 285 H, VILA POTY, PAULO AFONSO/BA				E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL: PATRICIA MARIA VIEIRA DE BARROS						
ITEM	QTDE	U/M	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UND	27	HD (Disco Rígido 1TB SATA III): Interface SATA III (6Gb/s) - Cachê 64MB - Capacidade 1TB - Densidade de área (média) 625Gb/pol2 - Setores garantidos 1,953,525,168 - Taxa anual de falhas <1% - Corrente máxima de inicialização, CC 2.0 - Dimensão Aproximada: 20.17 x 101.6 x 146.99mm Desempenho: - Velocidade do eixo (RPM) 7200 RPM - Latência média 4.16ms - Tempo de busca de leitura aleatória <8.5ms - Tempo de busca de gravação aleatória <9.5ms	SEAGATE	205,00	5.535,00
02	UND	20	Memória DDR4 2133MHz: -Tensão 1.2V - Pinagem: 288-pin - DDR4 PC4-17000.	KINGSTON	313,00	6.260,00
03	UND	10	Monitor 18,5": Tela - Tamanho da tela: 18.5" Wide - Tipo de painel: LED - Brilho: 200cd/m2 - Contraste Estático: Static 600:1 - Taxa de Contraste Dinâmico: Mega - Resolução: 1366x768 - Tempo de resposta: 5ms - Ângulo de visão (horizontal / vertical): 90°/65° - Suporte de Cor: 16.7M Gerais - Eco Saving - Magic Upscale - Multi ScreenS/W - Magic Angle - Magic Bright - Magic Tune - Compatibilidade OS: Mac Plug& Play - DDC 2B Interface - D-Sub: 1 EA - HDMI: 1 EA Design - Cor: Preto Alimentação - Alimentação de energia: AC 100~240V - Consumo de Energia (Padrão): 15W - Consumo de Energia (DPMS): 0.3W - Tipo: Fonte Externo Dimensões - Dimensão do conjunto sem suporte: 447.1 X 271.2 X 38.5 mm.	SAMSUNG	390,00	3.900,00
04	UND	30	Mouse Óptico USB: Mouse óptico USB - Design ergonômico - Compatível com: Windows, 7, 8, 10 Pro - Resolução: 800 dpi - Dimensões: 97 x 55 x 34mm.	MULTILASER	11,00	330,00

Praça Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.
CEP 49.680-000 - Nossa Senhora da Glória - SE - e-mail: licitacao_gloria@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EW3HZH9B50EE3JINOJ8ZZG

Esta edição encontra-se no site: www.nossasenhoraadagloria.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA DE GLÓRIA

FOLHA Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7/10

05	UND	10	<p>Placa Mãe LGA 1151: CPU: - Suporta Processadores Intel Core i7/i5/i3/Pentium/Celeron 6ª / 7ª Geração (Socket 1151) - Suporta CPU up to 91W - Design Digi Power - 5 Power Phase design - Suporta Tecnologia Intel Turbo Boost 2.0. Chipset: - Intel H110 Memória: - Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel - 2 x DDR4 slots DIMM - Suporta DDR4 2400 - Suporta módulos de memória UDIMM ECC (opera em modo não-ECC) - Capacidade máxima de memória do sistema: 32GB* (*Devido a limitações do sistema operacional, o tamanho da memória pode ser menor que 4GB para a reserva de uso do sistema no Windows 32-bit. No Windows 64-bit com CPU de 64-bit, não existe esta limitação.) - Suporta Intel Extreme Memory Profile (XMP) 2.0 BIOS: - BIOS Legal 64Mb AMI UEFI com suporte a interface gráfica Multi-idioma - Eventos de Despertar Compatíveis com ACPI 5.0 - Suporta SMBIOS 2.7 - CPU, DRAM, PCH 1.0V, VCCIO Voltage Multi-adjustment Gráficos: - Suporta Gráficos Intel HD Embutido : Intel Quick Sync Video com AVC, MVC (S3D) e MPEG-2 Full HW Encode1, Intel InTru 3D, Intel Clear Tecnologia de Vídeo HD, Intel Insider, Intel HD Graphics 510/530 - Pixel Shader 5.0, DirectX 12 - Memória compartilhada máxima 1024MB* (*O tamanho máximo da memória compartilhada pode variar em diferentes sistemas operacionais.. Gráficos Intel HD Embutidos e a saída VGA só podem ser usadas com processadores que possuem GPU integrada.) - Dupla Saída Gráfica: suporta portas HDMI e D-Sub por conectores independentes - Suporta HDMI com resolução máxima de 4K x 2K (4096x2160) @ 24Hz / (3840x2160) @ 30Hz - Suporta D-Sub com resolução máxima de 1920x1200 @ 60Hz - Suporta Sincronismo Automático de Lábios, Cores Profundas (12bpc), xvYCC e HBR (High Bit Rate Audio / Áudio de Alto Bit Rate) com HDMI (Monitor HDMI compatível necessário) - Suporta Codecs de Mídia Acelerados: HEVC, VP8, VP9 - Suporta HDCP com a Porta HDMI - Suporta reprodução Full HD 1080p de Blu-ray (BD) com as porta HDMI Áudio: - Áudio HD 7.1 Canais (Codec de Áudio Realtek ALC887)* (*Para configurar o Áudio HD 7.1 Canais, é necessário utilizar um modulo de áudio HD do painel frontal e ativar o recurso áudio de</p>	ASROCK	350,00	3.500,00
----	-----	----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	--------	----------

Praça Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.
CEP 49.680-000 - Nossa Senhora da Glória - SE - e-mail: licitacao_gloria@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EW3HZH9B50EE3JINOJ8ZZG

Esta edição encontra-se no site: www.nossasenhora dagloria.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA DE GLÓRIA

FOLHA Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8/10

		<p>multi-canal no driver de áudio.) - Suporta Proteção Contra Oscilação - Capacitores de Áudio ELNA</p> <p>Rede: - Rede PCIE 1x Gigabit 10/100/1000 Mb/s - Realtek RTL8111GR/RTL8111C - Suporta Wake-On-LAN - Suporta Proteção Contra Raios - Suporta Detecção de Cabo de Rede - Suporta PXE</p> <p>Slots:- 1 x slot PCI Express 3.0 x16 (PCIE1: modo x16)* (*SSD NVMe como discos de boot) - 2 x slots PCI Express 2.0 x1</p> <p>Armazenamento: - 4 x conectores SATA3 6.0 Gb/s, suportando NCQ, AHCI e Hot Plug</p> <p>Conectores: - 1 x conector de Porta de Impressão - 1 x conector para COM - 1 x Conector TPM - 1 x Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete - 1 x conector de Ventoíinha da CPU (4-pin) - 2 x Conectores de Ventoíinha do Gabinete (4-pin)* - 1 x Conector de energia ATX 24 pinos - 1 x Conector de Energia 12V 8 pinos - 1 x Conector de painel de áudio frontal - 2 x conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0) - 1 x conector USB 3.0 (suporta 2 portas USB 3.0) (Suporta Proteção Contra ESD)</p> <p>Painel Traseiro: - 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2 - 1 x Porta D-Sub - 1 x Porta HDMI - 4 x portas USB 2.0 - 2 x portas USB 3.0 - 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de Acesso e LED de Velocidade) - Conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone</p> <p>CD de Suporte: - Drivers, Utilitários,</p> <p>Monitor de Hardware: - Sensor de temperatura CPU/Gabinete - Tacômetro do Ventilador do CPU/Gabinete - Quiet Fan CPU/Gabinete (Ajuste automático das ventoinhas do gabinete de acordo com a temperatura do CPU) - Controle multivelocidade de ventoinha de CPU/Gabinete/Fonte - Detecção CASE OPEN - Monitoramento de Voltagem: +12V, +5V, +3.3V, CPU Vcore, DRAM, VPPM, PCH 1.0V, VCCIO</p> <p>Formato: - Formato Micro ATX: 8.9-in x 7.2-in, 22.6 cm x 18.3 cm - Design com Capacitores Sólidos</p> <p>SO: Microsoft Windows 10 64-bit / 8.1 64-bit / 7 32-bit / 7 64-bit</p> <p>Certificações: FCC, CE, WHQL</p> <p>Conteúdo da Embalagem: 01 Placa-Mãe - 01 Guia Rápido de Instalação - 01 CD de Suporte - 01 Protetor E/S - 02 Cabos de dados SATA</p>		
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Praça Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.
CEP 49.680-000 - Nossa Senhora da Glória - SE - e-mail: licitacao_gloria@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EW3HZH9B50EE3JINOJ8ZZG

Esta edição encontra-se no site: www.nossasenhora dagloria.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA DE GLÓRIA
FOLHA Nº _____
RUBRICA: _____

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

9/10

06	UND	10	<p>Processador LGA 1151: Características: - Marca: Intel - Modelo: BX80677G4560</p> <p>Especificações: - Processador: Intel Pentium G4560 - Família: Kaby Lake - 7ª Geração - Litografia:14 nm - Soquetes suportados: LGA 1151</p> <p>Performance: - Número de núcleos: 2 - Nº de threads: 4 - Frequência baseada em processador: 3.50 GHz - Cache: 3 MB - Velocidade do barramento:8 GT/s DMI3 - Nº de links de QPI: 0 - TDP:54 W</p> <p>Memória: - Capacidade máxima (de acordo com o tipo de memória): 64 GB - Nº máximo de canais: 2 - Tipo: DDR4-2133/2400, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V - Memória ECC Suportado</p> <p>Recursos Gráficos: - Gráficos do processador: Intel HD Graphics 610 - Frequência da base gráfica: 350.00 MHz - Máxima frequência dinâmica da placa gráfica:1.05 GHz - Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB - Suporte para 4K: até 60Hz - Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096x2304@24Hz - Resolução máxima (DP): 4096x2304@60Hz - Resolução máxima (eDP - tela plana integrada): 4096x2304@60Hz - Suporte para DirectX*: 12 - Suporte para OpenGL*: 4.4 - Intel Quick Sync Video - Tecnologia Intel InTru 3D - Tecnologia de alta definição Intel Clear Video - Intel Clear Video Technology - Número de telas suportadas: 3 - ID do dispositivo: 0x5902</p>	INTEL	325,00	3.250,00
07	UND	30	<p>Teclado: Cor: Preto - Teclas: 110 - Teclas gerenciadores de energia: 3x - Conexão: USB 2.0 - Layout: ABNT 2 - Dimensão: 430 x 125 x 20 mm</p>	MAXPRINT	30,00	900,00
08	UND	30	<p>Fonte ATX Alimentação de 110/220V: Potência mínima de 500W Real, para PC gabinetes padrão, Placa mãe ATX, 20+4 pinos, 2 saídas SATA</p>	MYMAX	107,00	3.210,00
09	UND	20	<p>Memória 8GB 1600Mhz DDR3L: Especificações: Compatível com: Notebook - Capacidade: 8GB - Velocidade: DDR3L 1600 (PC3 12800) - CAS Latência: 11 - VDDQ = 1.35V - Tipo: 204-Pin DDR3 SO-DIMM.</p>	KINGSTON	330,00	6.600,00
10	UND	30	<p>CLAMPER Multiproteção 8 Tomadas: • DPS + Filtro de Linha fabricado por especialistas •Filtro de linha: alta atenuação a ruídos EMI / RFI • Proteção elétrica + Linha de dados + Linha telefônica • Chave icrodisjuntor: desarma ao detectar sobrecargas •Varistores de alta capacidade com proteção térmica.</p>	CLAMPER	185,00	5.550,00
11	UND	05	<p>NOTEBOOK: PROCESSADOR: INTEL CORE I3 / CACHE 3MB L3 - MEMÓRIA RAM 4GB - HD 500GB SATA - CONEXÃO HDMI - GRAVADOR</p>	LENOVO	2.000,00	10.000,00

Praça Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.
CEP 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória – SE – e-mail: licitacao_gloria@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EW3HZH9B50EE3JINOJ8ZZG

Esta edição encontra-se no site: www.nossasenhoraadagloria.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA DE GLÓRIA

FOLHA Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

10/10

		DE CD E DVD - TAMANHO DA TELA (NO MÍNIMO): 14" - REDE: 10/100 LAN / WIRELESS / BLUETOOT - OS COMPONENTES DO NOTEBOOK DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE.			
VALOR TOTAL					49.035,00

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

GERENCIADOR DA ATA
IVALDO PROCÓPIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADIMILSON RODRIGUES FERREIRA
PATRICIA MARIA VIEIRA DE BARROS
FORNECEDOR

Praça Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.
CEP 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória – SE – e-mail: licitacao_gloria@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EW3HZH9B50EE3JINOJ8ZZG

Esta edição encontra-se no site: www.nossasenhora dagloria.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
GABINETE DO PREFEITO

FLS. Nº _____

Rúbrica _____

1/1

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2018.

PREGÃO Nº 005/2018.
PROCESSO Nº. 034/2018.

O presente extrato tem por objeto o sistema de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de suprimentos de informática**, de acordo com a especificação no ANEXO I, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem.

Empresa: **ADIMILSON RODRIGUES FERREIRA.**
Valor total registrado - **R\$ 49.035,00 (quarenta e nove mil trinta e cinco reais).**
Itens: 01 a 11.

Nossa Senhora da Glória (SE), 21 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Praça Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.
CEP 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória – SE – e-mail: pmgloria@bol.com.br.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EW3HZH9B50EE3JINOJ8ZZG

Esta edição encontra-se no site: www.nossasenhora dagloria.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL